



**DECRETO Nº 111/2023** - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de horário diferenciado para os serviços essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - O horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do poder Executivo Municipal, a partir do dia 14 de junho de 2023, até a disposição em contrário, será de segunda a sexta-feira: das 12h00m às 18h00m.

**Art. 2º.** - Os serviços essenciais manterão a jornada de expediente anteriormente vigente, não sofrendo qualquer alteração por força deste decreto.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) de junho de 2023.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal